

MINUTA RESOLUÇÃO Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO DA COMENDA RIO
SALGADO DO COMITÊ DA SUB-BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO.

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, incisos I e II da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, A Resolução Nº 02, aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará (CONERH) em 20 de novembro de 2007, e o Decreto Estadual Nº 32.470/2017.

CONSIDERANDO que os membros do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado – CSBH Salgado com direito a voto, além de competências já expressas, compete: propor a criação de comissões específicas, câmaras técnicas e grupos de trabalho, conforme o Artigo 32, inciso VII do seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que o plenário da 34ª Reunião Extraordinária do CSBH Salgado, realizado no dia 17 de agosto de 2022, deliberou pela criação da Comissão da Comenda Rio Salgado para indicação das possíveis instituições a receberem a comenda.

Art. 2º - A Comissão da Comenda Rio Salgado indicará uma lista com no máximo 03 (três) instituições aptas a receberem a comenda.

Art. 3º - A Comissão da Comenda Rio Salgado ficou com a seguinte composição:

I – Wyldevânio Vieira da Silva – Instituto Agropolos do Ceará (Diretoria);

II – Francisca Franci De Oliveira – Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Várzea Alegre;

III – Secretaria Executiva - COGERH

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário e ficando revogadas as disposições em contrário.

34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSBH SALGADO
VIRTUAL (PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS), 17 de agosto de 2022.



Wyldevânio Vieira da Silva
PRESIDENTE DO CSBH SALGADO



Cícero Dias
SECRETÁRIO DO CSBH SALGADO



COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO
Criado pelo Decreto Estadual Nº 26.603, de 14/05/2002

